

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000

CNPJ 10.347.888/0001-97

### LEI Nº 201/2014

**EMENTA:** Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei,

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2015, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.760.800,00 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>18.477.800,00</b>
Receita Tributária	R\$	648.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	656.000,00
Receita Patrimonial	R\$	333.000,00
Receitas de Serviços	R\$	176.000,00
Transferências Correntes	R\$	18.963.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	127.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.425.200,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.140.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.120.000,00
<b>Receitas de Contrib. Intra-Orçament.</b>	<b>R\$</b>	<b>1.143.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.760.800,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

<b>POR ÓRGÃOS</b>	<b>R\$</b>	<b>21.760.800,00</b>
01.0-Câmara	R\$	1.100.000,00
02.0-Executivo	R\$	649.000,00
03.0-Secretaria de Administração	R\$	1.527.000,00
04.0-Secretaria de Finanças	R\$	1.876.800,00
05.0-Secretaria de Educação, Cultura e Desp.	R\$	4.844.000,00
06.0-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	3.325.000,00
07.0-Secretaria de Saúde	R\$	3.981.000,00
08.0-Secretaria de Ação Social	R\$	1.878.000,00
09.0-Secretaria de Agricultura	R\$	334.000,00
10.0-Secretaria de Comunicação	R\$	115.000,00

Luciano Torres Martins  
PREFEITO  
CPF. 310.523.634-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**  
Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000  
CNPJ 10.347.888/0001-97

11.0-Instituto de Previdência de Ingazeira	R\$	2.000.000,00
12.0- Controladoria Geral do Município	R\$	131.000,00

<b>POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>21.760.800,00</b>
01-Legislativa	R\$	1.100.000,00
02-Judiciária	R\$	132.000,00
04-Administração	R\$	2.163.000,00
08-Assistência Social	R\$	1.918.000,00
09-Previdência Social	R\$	2.739.000,00
10-Saúde	R\$	4.231.000,00
12-Educação	R\$	4.455.000,00
13-Cultura	R\$	396.000,00
15-Urbanismo	R\$	2.266.000,00
16-Habitação	R\$	82.000,00
17-Saneamento	R\$	290.000,00
20-Agricultura	R\$	302.000,00
24-Comunicação	R\$	125.000,00
25-Energia	R\$	22.000,00
26-Transporte	R\$	137.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	223.000,00
28-Encargos Especiais	R\$	6.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	1.173.800,00
<b>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>21.760.800,00</b>
DESPESAS CORRENTES	R\$	18.016.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.571.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.173.800,00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 14 de novembro de 2014.

  
 Luciano Torres Martins  
 PREFEITO  
 CPF. 310.523.634-15  
**LUCIANO TORRES MARTINS**  
**PREFEITO**

